



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Secretaria Municipal de Educação



Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

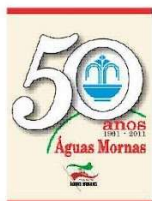
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** justifica a necessidade da contratação de empresa para fornecimento e instalação de Redes de proteção nas janelas do segundo andar da nova Escola Municipal Santa Cruz da Figueira e redes para proteção da quadra coberta também da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira para segurança dos estudantes.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que o fornecimento e instalação das redes de proteção são imprescindíveis para proteção dos estudantes e, por conseguinte, funcionamento da Unidade Escolar.

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Redes de proteção nas janelas do segundo andar da nova Escola Municipal Santa Cruz da Figueira e redes para proteção da quadra coberta também da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNID	QTIDE	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Rede de proteção malha 10 cm, cor branca, 3 anos de garantia em 15 janelas	Nova Escola Municipal Santa Cruz da Figueira	m ²	160	79,95	12.792,00
02	120 mts rede de proteção ,malha 12 cm ,cor branca ,polietileno e altura 3.00 mts	Atual Escola Municipal Santa Cruz da Figueira	m ²	120	90,83	10.899,60
TOTAL						23.691,60

3. OBJETIVOS DOS SERVIÇOS

Fornecimento e instalação de Redes de proteção nas janelas do segundo andar da nova Escola Municipal Santa Cruz da Figueira e redes para proteção da quadra coberta também da Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, para proteção dos estudantes.

4. ESCOLHA E SELEÇÃO

A realização do processo se dará por dispensa de licitação, nos termos da Legislação vigente.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Secretaria Municipal de Educação

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado na forma da Lei.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão entregues nos locais informados pela contratante mediante solicitação da secretaria solicitante.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O Serviço será acompanhado pelo responsável pelo contrato em cada secretaria autorizando após o fornecimento a contratada a emitir nota fiscal que será encaminhada para o pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada pela entrega do produto que se concretiza na entrega dos produtos quando será encaminhada para pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação levando em consideração o levantamento de preços realizado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor do contrato para o ano de 2024 será de R\$ 23.691,60 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos) detalhados conforme proposta comercial em anexo.

11. REAJUSTES DE PREÇOS:

Os preços pertinentes ao contrato poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais.

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

12 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

O fornecimento e instalação de Redes de proteção nas janelas do segundo andar da nova Escola Municipal Santa Cruz da Figueira e na quadra coberta da atual escola, deverá ocorrer nos endereços das escolas em horário e dias a combinar com o contratado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Águas Mornas
Secretaria Municipal de Educação

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ação Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da secretaria de educação.

14. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou suprimidos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Obs.:Caso a instituição seja isenta de algum documento, apresentar justificativa.

Águas Mornas, (SC), 09 de julho de 2024.

Mário Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020